



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 2.388, de 07 de janeiro de 2.017

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências”

Francisco Sergio Clapis, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a indicação para composição de membros de alguns segmentos não atende a funcionalidade do Conselho Municipal de Educação;

Considerando que tornou-se necessária a adequação da composição do CME, e depende de lei que demanda algum tempo nos trâmites legislativos até sua aprovação;

Decreta:

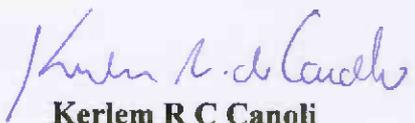
Artigo 1º - Fica prorrogado o período de vigência do mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação até 08/07/2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Taiúva, 07 de janeiro de 2.017.


Francisco Sergio Clapis
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN